

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 356, de 9 de julho de 2009.**

*Cria o Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 9 de julho de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar o Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

**Art. 2º** O suporte financeiro para sustentação do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da UEMS será proveniente de recursos internos e seus valores inseridos no orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, aprovados anualmente pelo Conselho Universitário.

**Art. 3º** O Regulamento do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada da UEMS será aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 9 de julho de 2009.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI-UEMS